

Boletim do Professor

Dicas para o final de semestre

Pretende pedir demissão? Acha que pode ser demitido? Saiba como proceder e fique de olho nos seus direitos:

Pedido de demissão no final do primeiro semestre letivo

Como e quando fazer a comunicação: modelos de carta de demissão

O que você tem a receber (verbas rescisórias)

Prazo para pagamento das verbas rescisórias e homologação da rescisão contratual

Demissão pelo empregador no final do primeiro semestre

Até quando a demissão pode ser comunicada

Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço (Lei 12.506/2011)

Carta de demissão: o que fazer se receber uma

Estabilidade no emprego

Exame médico demissional

FGTS - multa de 40%

FGTS - saque

Indenização adicional ao professor com mais de 50 anos de idade

Plano de saúde - manutenção

O que você tem a receber (verbas rescisórias)

Prazo para pagamento das verbas rescisórias e homologação da rescisão contratual

Veja também: Garantia Semestral de Salários

Dilma sanciona isenção na PLR até R\$6 mil

Foi sancionada dia 20/06 a Lei 12.832, que isenta de imposto de renda valores até R\$ 6 mil recebidos como participação nos lucros ou resultados (PLR). A desoneração foi proposta pelo governo federal por meio de medida provisória editada no final de 2012. O conteúdo original foi parcialmente modificado no Congresso.

Mudanças

A proposta sancionada altera a Lei 10.101/2000, que disciplina o pagamento da participação nos lucros. A exemplo do que já ocorre com o 13º Salário, a tributação passa a ser exclusivamente na fonte. O desconto é feito sobre o valor recebido como PLR, separadamente dos demais rendimentos no mês. Essa vantagem já existia, mas era perdida na declaração de ajuste.

O problema, agora, deixa de existir. Importâncias de até R\$ 6 mil ficam isentas de imposto de renda. Acima disso, há uma tabela específica, mais generosa do que a aplicada mensalmente aos salários. Por exemplo, quem recebe R\$ 7.000,00 cai na alíquota de 27,5%. Se a mesma importância for paga como PLR, a alíquota é de 7,5%. *Essa tabela deve ser corrigida anualmente, junto com a tabela progressiva de IR. O reajuste em janeiro de 2014 será de 4,5% (Lei 12.469).*

PLR anual	Alíquota	Parcela a deduzir do imposto
até R\$ 6.000,00	-	-
de R\$ 6.000,01 a R\$ 9.000,00	7,5 %	R\$ 450,00
de R\$ 9.000,01 a R\$ 12.000,00	15,0 %	R\$ 1.125,00
de R\$ 12.000,01 a R\$ 15.000,00	22,5 %	R\$ 2.025,00
acima de R\$ 15.000,00	27,5 %	R\$ 2.775,00

A lei permite o pagamento de até duas PLRs, com periodicidade trimestral (antes, era semestral). A tributação é calculada sobre o total recebido no ano. Assim, se um trabalhador receber duas parcelas de R\$ 3.500, cada, cairá na alíquota de 7,5% na hora de receber a segunda parcela.

Regras da negociação

A PLR pode ser negociada de duas formas: por negociação nas empresas ou por convenção coletiva, a exemplo do que ocorre há muito anos na educação básica e, em 2014, passa a ser um direito também do ensino superior. Na negociação nas empresas, é obrigatória a criação de uma comissão paritária de patrões e empregados, com a participação de um representante do sindicato dos trabalhadores. Essa comissão já estava prevista na lei, mas não havia exigência de paridade.

Nas negociações por empresa, se a PLR estiver condicionada ao cumprimento de metas de produtividade, os patrões serão obrigados a informar aos representantes dos trabalhadores dados sobre a empresa que possam contribuir para as negociações. É vedada a definição de metas sobre saúde e segurança do trabalho.

Professores

A boa notícia beneficia diretamente os professores de educação básica, que receberão uma PLR de 24%, até outubro de 2013. O mesmo direito também será garantido em 2014, pela primeira vez, a quem trabalha no ensino superior, como prevê a proposta para a nova Convenção Coletiva.

Lei 10.101/2000, que disciplina o pagamento da PLR, já alterada pela Lei 12.832

Lei 12.832, de 20 de junho de 2013

Garantia Semestral de Salário

A Garantia Semestral é um direito previsto nas Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho: em caso de demissão sem justa causa, ela garante ao professor a percepção dos salários até o final do semestre.

Para ter direito à Garantia Semestral, é preciso contar com um tempo mínimo na empresa na data da comunicação da dispensa: 18 meses (professores de educação básica e de ensino superior) ou um ano (professores do Sesi, Senai e Senai superior).

Cláusulas da Garantia Semestral de Salários

- professores de educação básica - cláusula 22

- professores de ensino superior - cláusula 20

- professores do Sesi - cláusula 19

- professores do Senai - cláusula 19

Também não tem direito à Garantia Semestral o professor que vier a ser demitido ao término da licença sem remuneração.

Importante: se a demissão ocorrer a partir de 16 de outubro, o professor recebe salários correspondentes até o final do recesso, independentemente do tempo de serviço na escola

Fonte: FEPESP

Revista Conteúdo aborda a unidade dos trabalhadores e as principais reivindicações trabalhistas

Para encerrar o mês dos trabalhadores e trabalhadoras, a Contee lançou a edição de maio da Revista Conteúdo, dedicada integralmente à agenda trabalhista deste ano, às conquistas já garantidas – como a promulgação da PEC das Domésticas – e às batalhas que ainda temos pela frente.

A publicação traz reportagens e artigos que contemplam cada uma das principais reivindicações dos trabalhadores e trabalhadoras expressas na pauta unificada das centrais sindicais, sem deixar de refletir também sobre as questões pertinentes diretamente à categoria dos professores e técnicos administrativos do setor privado de ensino.

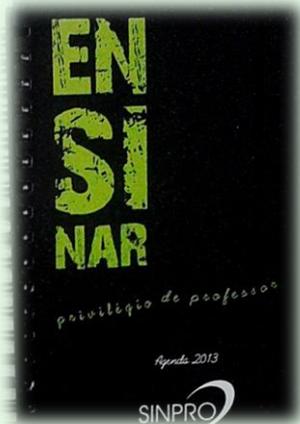
A luta pela aplicação de 10% PIB brasileiro em educação pública e de 10% do orçamento bruto da União em saúde também é tratada na revista, uma vez que educação e saúde são direitos que precisam ser assegurados aos trabalhadores.

A edição de maio da Conteúdo traz ainda entrevistas exclusivas com o ministro do Trabalho, Manoel Dias, com a ministra do TST Delaíde Arantes e com o secretário-geral da Fenprof, Mario Nogueira, que fala sobre o agravamento da situação dos trabalhadores e da educação em Portugal.

Leia a edição de maio da Revista Conteúdo

Fonte: CONTEE

NOVIDADES



Professor, não deixe de buscar sua Agenda 2013

A agenda é feita por professores e para professores, tem a cara da nossa categoria do começo ao fim. Além do caderno de uso diário, há a sessão de Direitos, um guia indispensável para professores de Educação Básica e Ensino Superior. São dezessete temas, com orientações e dicas que vão desde a admissão do professor até a sua saída do local em que leciona. **Para os professores sindicalizados a agenda já está à disposição para ser retirada aqui no sindicato.** – Av. Ana Costa, 145, em Santos - **Para os demais professores, ao se sindicalizarem receberão também este instrumento de organização feito especialmente para a categoria. Então, não deixe de se sindicalizar. A união é importante para manter a força do Sindicato. Vamos mudar juntos.**

SINDICALIZE-SE

A união é importante para manter este sindicato forte. E assim, podemos continuar a lutar pelos direitos da categoria. Professor, não deixe de se sindicalizar. O SINPRO Santos está aqui para apoiá-los. **Entre em nosso site e [sindicalize-se!](#)**

DENÚNCIA

Professor, não deixe passar nenhuma irregularidade na instituição em que você ensina. Entre em contato com o SINPRO Santos e denuncie pelo [site](#) ou telefone: 3234-1071



SINPRO SANTOS NAS REDES SOCIAIS

Para criar uma maior aproximação com você, professor, criamos uma página no [Facebook](#) e uma conta no Twitter. Estes novos meios serão mais uma ferramenta para deixá-los atualizados e manter contato com a categoria. Não deixe de acessar. [Facebook](#) e [Twitter](#)

NOVIDADES

Cursos de Tecnologias Digitais para Educadores

Até 35% de desconto para associados do SinPro-Santos!

(11) 2937-5111 www.easas.blog.br
(13) 3301-2442 www.easas.com.br

Plano Professor

Planos de Saúde Unimed Paulistana

Planos com até
40%
de Desconto*

SIMEAM

SINPRO

Unimed
Paulistana

Mural de recados no site do Sinpro Santos

Este espaço é destinado aos professores da Rede Privada para que sejam registradas denúncias de irregularidades e desrespeito aos direitos e às condições de trabalho dos professores.